



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

**RESOLUÇÃO CRP/07 Nº 001/2015**  
de 26 de junho de 2015

*Dispõe sobre a efetiva participação de  
Colaboradores no CRPRS.*

O Conselho Regional de Psicologia da 7ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 79.822, de 17 de julho de 1977 e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de indicação e participação dos colaboradores no âmbito do Conselho Regional de Psicologia – 7ª Região, na busca de uma maior aproximação com os psicólogos de todo o Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as atribuições e responsabilidades dos colaboradores nas suas participações junto ao CRPRS;

CONSIDERANDO o Art. 82, de Regimento Interno do CRPRS e a decisão do Plenário – nº 52, em reunião realizada em 19/06/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º: Visando regulamentar a participação, a representação e a constituição de colaboradores no CRPRS, será considerado:

- a) Participante do CRPRS: Psicólogas/os ou estudantes de psicologia que participam do CRPRS, seja através de Comissões, Comissão Gestora, Grupo de Trabalho-GT, Núcleo de Trabalho-NT, na Sede e/ou Subsedes.
- b) Representante: Psicóloga/o ou estudante de psicologia designada/o oficialmente pelo Plenário e/ou Conselheira/o junto com a Comissão e/ou Comissão Gestora, para representar o CRPRS em algum debate, palestra ou em eventos/encontros/fóruns /Conselho de Direito e/ou outros, sendo que essa representação se dá até o término da atividade.
- c) Colaborador em Comissão: Psicóloga/o designada/o por Comissões no caso da Sede e Comissão Gestora no caso das Subsedes e aprovado pelo Plenário para auxiliar na articulação das ações e/ou coordenação de Comissão/GT/NT.

Art.2º - O CRPRS poderá implantar e manter a função voluntária do Colaborador, que deverá observar os seguintes requisitos:



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- 1) Estar regularmente inscrita/o no CRPRS e em pleno uso dos direitos profissionais;
- 2) Estar adimplente junto ao CRPRS;
- 3) Ter participado sistematicamente há, no mínimo, 3 (três) meses das reuniões da Sede ou Subsedes;
- 4) Inexistência de penalidades do exercício profissional nos últimos 2 (dois) anos;
- 5) Estar ciente do Regimento Interno do CRPRS e da legislação vigente relativa à Psicologia;
- 6) Estar de acordo e assinar o Termo de Adesão e Compromisso do Colaborador, conforme modelo anexo;
- 7) Ter o seu nome indicado pelo Presidente/Coordenador da Comissão ou Comissão Gestora referendado pelo Plenário.

Art. 3º - São atribuições do Colaborador:

- I) Participar das atividades internas da Comissão/GT/NT, como: reuniões, organização de eventos, cursos, estudos técnicos ou definidos por delegação do Plenário do CRPRS, observando estabelecido em lei, regimento interno, o planejamento e ações estratégicas da Gestão;
- II) Manter contatos, quando necessário, com outras Comissões de forma a viabilizar o trabalho dos psicólogos da região e as necessidades locais;
- III) Quando indicado por conselheiro representante de Comissão ou Comissão Gestora, representar formalmente o CRPRS em atividades/eventos na comunidade, universidades e ou reuniões externas quando houver disponibilidade;
- IV) Elaborar e/ou acompanhar estudos/projetos de interesse de Comissão ou Comissão Gestora ou do CRPRS;
- V) Participar de Plenário do CRPRS quando convocado.

Art. 4º - São direitos do Colaborador:

- I) Ter acesso às dependências do CRPRS (sede ou subsede), aos documentos e materiais específicos de sua Comissão/GT/NT e/ou Comissão Gestora;
- II) Contribuir, sugerir e articular ações junto ao CRPRS de acordo com a sua disponibilidade e conforme acordado com a Comissão a qual faz parte;
- III) Ressarcimentos de despesas segundo as normas previstas em Resolução CRP/07, nº 008/2014.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Art. 5º - O exercício da função voluntária de Colaborador é honorífico, não caracterizando vínculo empregatício ou prestação de serviço ao CRPRS e não serão remunerados, podendo, entretanto, perceber ressarcimentos ou reembolsos indenizatórios acima citados (item: III do Art. 4º).

Art. 6º - O Colaborador indicado deverá firmar o Termo de Adesão e Compromisso do Colaborador, que será emitido em uma (1) via e ficará arquivado no CRPRS – Diretoria junto com a Portaria da referida Comissão/GT/NT/Comissão Gestora.

Art. 7º - Após a indicação do nome do colaborador em Comissão/GT/NT ou Comissão Gestora, será emitida portaria específica, sendo esta revisada anualmente ou sempre que necessário;

Art. 8º - O Colaborador poderá ser desligado das atividades se não participar efetivamente das reuniões previamente agendadas conforme firmado no Termo de Adesão e Compromisso do Colaborador.

Art. 9º - Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria, *ad referendum* do Plenário.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 26 de Junho de 2015.

Simone Bampi  
Conselheira Presidente



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

## Termo de Adesão e Compromisso do Colaborador

Eu, abaixo qualificado/a, solicito minha adesão como **COLABORADOR** do CRPRS e comprometo-me a participar efetivamente junto a esse Conselho Regional de Psicologia - 7ª Região - RS na \_\_\_\_\_, estando ciente que:

1. O Colaborador é um/a psicólogo/a com registro ativo no CRPRS e adimplente que se disponibiliza a participar das atividades voluntárias atinentes à Comissão/Grupo de Trabalho-GT/Núcleo de Trabalho-NT/Comissão Gestora, acima identificada, deste CRPRS, dentro dos princípios éticos que regem nossa profissão;
2. Assim, comprometo-me a:
  - 2.1. Estar presente a reuniões, eventos e atividades, a que for convidada/o a representar a minha Comissão/GT/NT/Comissão Gestora ou o CRPRS, salvo, casos em que apresentarei justificativa e, se possível, notificarei com antecedência;
  - 2.2. Participar efetivamente da organização de eventos/atividades de interesse da minha Comissão/GT/NT/Comissão Gestora ou o CRPRS;
  - 2.3. Manter atualizados os registros das reuniões, repassando-os ao Presidente/Coordenador da Comissão/GT/NT/Comissão Gestora, que participo;
  - 2.4. Quando convidado ou convocado participarei das reuniões do Plenário do CRPRS e/ou de reuniões com a Comissão Gestora da Subsede;
  - 2.5. Manter ativo meu registro junto ao CRPRS, estar em dia com a tesouraria (anuidade) e ciente e de acordo com os termos do Regimento Interno do CRPRS e da Resolução CRP/07 nº 001/2015, de 26 de junho de 2015;
3. Em caso da não observância dos itens anteriores, ou por razões específicas apresentadas pelo CRPRS, que poderá me destituir da função voluntária de Colaborador, sem direito a qualquer tipo de indenização;
4. Estou ciente e de acordo que a função não tem direito a qualquer tipo de remuneração pelas atividades desenvolvidas nas Comissões, GT, NT, Comissão Gestora e pelo CRPRS, por tratar-se de uma função voluntária e honorífica; podendo receber ressarcimentos por despesas de deslocamento e representação segundo as normas previstas na Resolução CRP/07, nº 008/2014.
6. Autorizo a utilização de minha imagem (vídeo e fotografia) obtida nas atividades do CRPRS para disponibilização nos veículos de comunicação e divulgação (Entrelinhas, sitio CRPRS, *mailing*, Facebook, Twitter, Newsletter, outros) sem nenhum custo ao Conselho.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

7. Em caso de impossibilidade, por qualquer razão, em continuar colaborando, encaminharei correspondência ao Plenário do CRPRS, comunicando meu afastamento e, se de meu interesse, solicitando a emissão de uma Declaração do Conselho Regional de Psicologia – 7ª Região, referente ao período que voluntariamente exerci as funções de Colaborador junto a esse Regional.

8. Os casos omissos serão submetidos à Diretoria e revogam-se as disposições em contrário.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Registro no CRP/07 sob nº \_\_\_\_\_

Domiciliado em: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_